



Prefeitura Municipal de Itapeva - MG  
Estado de Minas Gerais  
Rua Ulisses Escobar, 30  
Fone: (35) 3434.1354  
e-mail: [pmitapeva@itapevamg.com.br](mailto:pmitapeva@itapevamg.com.br)  
37.655-000 - Itapeva MG

**LEI**  
**Nº 920**

**“Autoriza repasses de índices inflacionários aos proventos servidores públicos ativos do município de Itapeva MG, inclusive os servidores do legislativo, e agentes políticos, bem como aos aposentados e pensionistas do FAPEMI”**

O Povo do Município de Itapeva MG, por seus legítimos representantes APROVA e eu, **DENNI CARLOS QUEIRÓZ** Prefeito Municipal, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte

**LEI:**

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal e o Poder Legislativo autorizados a repassar os proventos dos servidores ativos, inclusive aos agentes políticos, à partir de 01 de outubro de 2005, a inflação acumulada no período compreendido entre Outubro/2004 e Setembro de 2005 – percentual de 6.036% - de acordo com o índice oficial do Governo Federal – IPCA do IBGE.

**Art.2º** - Fica o FAPEMI – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Itapeva – autorizado a repassar aos proventos dos aposentados e pensionistas à partir de 01 de outubro de 2005, a inflação acumulada no período compreendido entre Outubro/2004 e Setembro de 2005 – percentual de 6.036% - de acordo com o índice oficial do Governo Federal – IPCA do IBGE.

**Art.3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações do orçamento do Fundo: Ficha 1 - 02 09 03 09 272 0901 6.001 3190 01(aposentados) e Ficha 2 - 02 09 03 09 272 0901 6.001 3190 03(pensionistas) e nas seguintes dotações do orçamento do município: Ficha 1 – 02 01 04 122 0401 2.002 3190 11; Ficha 2 – 02 01 04 122 0401 2.002 3190 13; Ficha 21 – 02 02 04 122 0402 2.006 3190 04; Ficha 22 – 02 02 04 122 0402 2.006 3190 09; Ficha 23 – 02 02 04 122 0402 2.006 3190 11; Ficha 24 – 02 02 04 122 0402 2.006 3190 13; Ficha 243 – 02 02 04 122 0402 3390 47; Ficha 56 – 02 03 04 129 0410 2.017 3190 09; Ficha 57 – 02 03 04 129 0410 2.017 3190 11; Ficha 67 – 02 04 12 365 1201 2.043 3190 09; Ficha 68 – 02 04 12 365



Prefeitura Municipal de Itapeva - MG

Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar, 30

Fone: (35) 3434.1354

e-mail: [pmitepeva@itapevamg.com.br](mailto:pmitepeva@itapevamg.com.br)

37.655-000 - Itapeva MG

1201 2.043 3190 11; Ficha 244 - 02 04 12 365 1201 2.043 3390 47; Ficha 74 - 02 04 12 365 1201 2.078 3190 09; Ficha 75 - 02 04 12 365 1201 2.078 3190 11; Ficha 76 - 02 04 12 365 1201 2.078 3190 13; Ficha 245 - 02 04 12 365 1201 2.078 3390 47; Ficha 81 - 02 04 12 122 1202 2.034 3190 04; Ficha 82 - 02 04 12 122 1202 2.034 3190 09; Ficha 83 - 02 04 12 122 1202 2.034 3190 11; Ficha 84 - 02 04 12 122 1202 2.034 3190 13; Ficha 88 - 02 04 12 122 1202 2.079 3190 11; Ficha 89 - 02 04 12 122 1202 2.079 3390 09; Ficha 96 - 02 04 12 361 1202 2.037 3190 04; Ficha 97 - 02 04 12 361 1202 2.037 3190 09; Ficha 98 - 02 04 12 361 1202 2.037 3190 11; Ficha 99 - 02 04 12 361 1202 2.037 3190 13; Ficha 246 - 02 04 12 361 1202 2.037 3390 47; Ficha 102 - 02 04 12 361 1202 2.066 3190 09; Ficha 103 - 02 04 12 361 1202 2.066 3190 11; Ficha 255 - 02 04 12 361 1202 2.066 3390 47; Ficha 104 - 02 04 12 361 1202 2.066 3190 09; Ficha 105 - 02 04 12 361 1202 2.066 3190 11; Ficha 256 - 02 04 12 361 1202 2.066 3390 47; Ficha 113 - 02 04 12 361 1202 2.088 3190 04; Ficha 114 - 02 04 12 361 1202 2.088 3190 09; Ficha 115 - 02 04 12 361 1202 2.066 3190 13; Ficha 117 - 02 04 12 361 1202 2.042 3190 9; Ficha 118 - 02 04 12 361 1202 2.042 3190 11; Ficha 249 - 02 04 12 361 1202 2.042 3190 47; Ficha 119 - 02 04 12 361 1202 2.055 3190 09; Ficha 120 - 02 04 12 361 1202 2.055 3190 11; Ficha 128 - 02 05 27 813 2501 2.058 3190 04; Ficha 129 - 02 05 27 813 2501 2.058 3190 09; Ficha 130 - 02 05 27 813 2501 2.058 3190 11; Ficha 131 - 02 05 27 813 2501 2.058 3190 13; Ficha 143 - 02 06 08 122 0801 2.081 3190 09; Ficha 144 - 02 06 08 122 0801 2.081 3190 11; Ficha 145 - 02 06 08 122 0801 2.081 3190 12; Ficha 150 - 02 06 10 301 1001 2.021 3190 04; Ficha 151 - 02 06 10 301 1001 2.021 3190 09; Ficha 152 - 02 06 10 301 1001 2.021 3190 11; Ficha 153 - 02 06 10 301 1001 2.021 3190 13; Ficha 250 - 02 06 10 301 1001 2.021 3190 47; Ficha 166 - 02 06 10 301 1001 2.032 3190 09; Ficha 167 - 02 06 10 301 1001 2.032 3190 11; Ficha 168 - 02 06 10 301 1001 2.032 3190 13; Ficha 176 - 02 06 10 301 1002 2.023 3190 04; Ficha 177 - 02 06 10 301 1002 2.023 3190 09; Ficha 178 - 02 06 10 301 1002 2.023 3190 11; Ficha 179 - 02 06 10 301 1002 2.023 3190 13; Ficha 251 - 02 06 10 301 1002 2.023 3190 47; Ficha 186 - 02 06 10 303 1003 2.030 3190 09; Ficha 187 - 02 06 10 303 1003 2.030 3190 11; Ficha 188 - 02 06 10 303 1003 2.030 3190 13; Ficha 201 - 02 06 10 305 1007 2.029 3190 04; Ficha 202 - 02 06 10 305 1007 2.029 3190 09; Ficha 203 - 02 06 10 305 1007 2.029 3190 11; Ficha 204 - 02 06 10 305 1007 2.029 3190 13; Ficha 252 - 02 06 10 305 1007 2.029 3190 47; Ficha 205 - 02 07 04 122 1502 2.010 3190 09; Ficha 206 - 02 07 04 122 1502 2.010 3190 11; Ficha - 207 - 02 07 04 122 1502 2.012 3190 09; Ficha - 208 - 02 07 04 122 1502 2.012 3190 11; Ficha 209 - 02 07 04 122 1502 2.012 3190 13; Ficha 253 - 02 07 04 122 1502 2.012 3190 47; Ficha 233 - 02 08 26



Prefeitura Municipal de Itapeva - MG

Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar, 30

Fone: (35) 3434.1354

e-mail: [pmmitapeva@itapevamg.com.br](mailto:pmmitapeva@itapevamg.com.br)

37.655-000 - Itapeva MG

782 2301 2.085 3190 09; Ficha 234 - 02 08 26 782 2301 2.085 3190 11 e Ficha 254  
- 02 08 26 782 2301 2.085 3390 47.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em  
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir  
de 01.10.2005.

Itapeva MG, 26 de outubro de 2005.

**DENNI CARLOS QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal